

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 40/78

Nega provimento ao recurso do Prof. Delmar Paulo Raposo da Câmara.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE, em exercício do Conselho Universitário, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o Prof. Assistente Delmar Paulo Raposo da Câmara, em requerimento datado de 04.02.77, protocolizado na Reitoria sob nº 003547/77, interpôs recurso contra o resultado da Comissão de Enquadramento do Pessoal Docente da Universidade;

CONSIDERANDO que à época do enquadramento, o recorrente somente apresentou documentos que justificassem a sua classificação como Prof. Assistente;

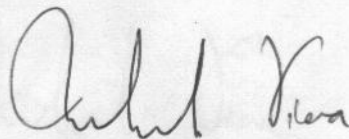
CONSIDERANDO que, através da Resolução nº 028/77, de 15.07.77, o Conselho Universitário decidiu, por unanimidade, não levar em consideração documentos apresentados fora do prazo estipulado pela Comissão de Enquadramento de Pessoal Docente,

R E S O L V E :

Art. 1º - O Conselho Universitário não tomará conhecimento do recurso do Prof. DELMAR PAULO RAPOSO DA CÂMARA, tendo em vista a apresentação de documentos fora do prazo estabelecido pelo Edital de 30 de outubro de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 4 de novembro de 1976.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de outubro de 1978.


ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente, em exercício